



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001715/2020 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Serviço de Manutenção das Instalações Elétricas do Subsolo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto os Serviços de Manutenção das Instalações Elétricas do Subsolo conforme consta no Memorando nº 000003/2020 - STM . A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa GI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.646.126/0001-45, no valor de R\$ 9.876,33 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) (ev. 2; fls. 3-4). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso I, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 20/2020 - TCE (ev. 14; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 9.876,33 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Natal (RN), 5 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 001715/2020 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Serviços de Manutenção das Instalações Elétricas do Subsolo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 20/2020 - TCE (ev. 14; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral